


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Birigui

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18)

3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

<b>DECISÃO</b>
----------------

Processo Digital nº:	<b>1000935-59.2018.8.26.0077</b>
Classe - Assunto	<b>Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários</b>
Exequente:	<b>BANCO DO BRASIL S/A</b>
Executado:	<b>Odair Rodrigues Fernandes</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fábio Renato Mazzo Reis

Vistos.

**Fls. 193 e 209:** defiro a penhora de sobre a parte ideal (**8,333%**) que o executado **ODAIR RODRIGUES FERNANDES**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 186.339.808-27, residente e domiciliado na Rua Bahia, 1.042, Vila Moimaz, CEP 16202-440, Birigui, estado de São Paulo, possui no imóvel objeto da matrícula 4.644 do C.R.I de Birigui-SP, cujo imóvel que passo a transcrever: *"Um lote de terreno, sob nº 10, da quadra F, situado à rua Pará, no jardim São Genaro, anexo a esta cidade de Birigui, do lado ímpar, distante 35 metros da esquina da rua D, medindo 10 metros de frente, por 36,50 metros da frente aos fundos, de ambos os lados e, nos fundos a mesma metragem da frente, de ambos os lados e, nos fundos a mesma metragem da frente; encerrando um área de 365 metros quadrados; confrontando pela frente com a mencionada via pública, de um lado com o lote nº 9, de outro lado com o lote 11 e, nos fundos com lote nº 20, todos da mesma quadra. **REGISTRO ANTERIOR:-** 11.496 LVº 3-M, e inscr. nº 11, IV08. **PROPRIETÁRIOS:-** Raimundo Dario Genaro, agricultor e s/ mulher Palmira Antonia Sotana, do lar, ambos, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, CIC 153.977.528-53. **R. 1/4. 644 - ADQUIRENTE:-** Otavio Rodrigues Fernandes, CIC 706.142.378-15, brasileiro, casado, lavrador, residente nesta cidade. **TRANSITENTES:-** Raimundo Dario Genaro e s/mulher Palmira Antonia Sotana, acima qualificados. **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura de venda e compra lavrada pelo 2º Tab. Local, em 30/03/79, Lvº 108, fls. 102, no valor de Cr\$ 9.500,00. **CONDIÇÕES:-** não constam. **Av. 2/4. 644 - ADQU,** digo **CERTIFICO E DOU FÉ,** que conforme requerimento devidamente assinado, datado de 18/04/1979, foi autorizada a presente averbação a fim de ficar constando que no terreno em frente foi edificado um prédio residencial, construído de tijolos e coberto com telhas francesas, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área na frente, prédio esse que recebeu o nº 783, da rua Pará no jardim São*


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Birigui

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Genaro, nesta cidade, conforme planta aprovada em 20/12/76, pela PMB, ficando arquivado em Cartório certidão da referida aprovação. **Av. 3/4. 644** - Pelo Requerimento devidamente assinado pela parte, datado de 17/05/2007 e microfilmado sob nº 118.469, ficou constando que Otavio Rodrigues Fernandes, portador do RG nº 9.651.879 SSP/SP e CPF/MF nº 706.142.378-15 é casado sob o regime de comunhão de bens, anteriormente a lei 6.515/77, com Maria Aparecida Rodrigues, portadora do RG nº 24.433.299-0 SSP-SP e CPF/MF nº 067.513.739-13, casamento esse realizado em Clementina- SP aos 11/12/1964, conforme xerox autenticada dos documentos e da Certidão de Casamento nº 1985 fls. 140 Lvº B-07, em anexo. **Av. 4/4.64** - Pelo Formal de Partilha, microfilmado sob nº 118.470, expedido pela 1ª Vara Local, extraído dos autos da Ação de Arrolamento, autos nº 831/87, devidamente assinado pelo juiz de Direito Dr. Renato Delbiando, datado de 11/12/1987, ficou constando que o imóvel objeto desta Matrícula esta cadastrado nesta Municipalidade SOB Nº 01.04.045.0010. **R. 5/4. 644** - **ADQUIRENTE:-** Maria Aparecida Rodrigues, RG nº 24.433.988-0 SSP/SP e CPF/MF nº 067.513.738-13, brasileira, viúva, do lar José Roberto Rodrigues, RG nº 18.715.719-SSP/SP e CPF/MF Nº 077.8880.2018-30, brasileiro, solteiro, industriário, residente da Rua Pará nº 783, Birigui-SP; Osmar Rodrigues, RG nº 19.999.797-SSP/SP e CPF/MF nº 099.793.558-83, brasileiro, solteiro, industriário, menor púbere; Osmar Rodrigues Fernandes, brasileiro, solteiro, menor púbere; Osvaldir Rodrigues, brasileiro, solteiro, menor impúbere; Odair Rodrigues Fernandes, brasileiro, solteiro impúbere e Odivaldo Rodrigues Fernandes, brasileiro, solteiro, menor impúbere, todos residentes na Rua Pará nº 783, Birigui-SP; **TRANSMITENTE:-** Espólio de Otávio Rodrigues Fernandes, RG nº 9.651.879-SSP/SP e CPF/MF nº 706.142.378-15; pelo Formal de Partilha, microfilmado sob nº 118.470, expedido pela 1ª Vara Local, extraído dos autos da Ação de Arrolamento, autos nº 831/87, devidamente assinado pelo Juiz de Direito Dr. Renato Delbianco, datado de 11/12/1987, no valor de R\$1,00(sendo o valor venal de R\$ 22.123,15), que a viúva meeira recebera 50% do imóvel acima e os demais herdeiros filhos receberão cada um 1/6 parte ideal de 50% do imóvel acima, ficando assim liquidado os seus pagamentos. **Av. 6/4.644** - Pelo Requerimento devidamente assinado pela parte, datado de 11/05/2007 e microfilmado sob nº 118.471, ficou constando que José Roberto Rodrigues, portador do RG nº 18.715.715-SSP/SP e CPF/MF nº 077.880.218-30 contraiu núpcias sob o regime de comunhão parcial de bens, posteriormente a lei 6.515/77, com Simone Tomé, passando a mesma a adotar o nome de casada, ou seja, Simone Tomé Rodrigues, portadora do RG nº 23.627.598-7 SSP/SP e CPF/MF nº 106.728.768-22, casamento esse realizado em Birigui-SP aos 23/01/1988, conforme xerox autenticada dos documentos e da Certidão de


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA de Birigui**
**FORO DE BIRIGUI**
**1ª VARA CÍVEL**

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

*Casamento n° 5.937 fls. 285 1v° B-61, em anexo. **Av. 7/4.644** - Pelo Requerimento devidamente assinado pela parte, datado de 11/05/2007 e microfilmado sob n° 118.471, ficou constando que OSMAR RODRIGUES, portador do RG n° 19.999.797-4-SSP/SP e CPF/MF n° 099.793.558-83, contraiu núpcias sob o regime de comunhão parcial de bens, posteriormente a lei 6.515/77, com Regina Xavier dos Santos, passando a mesma a adotar o nome de casada, ou seja, REGINA XAVIER DOS SANTOS RODRIGUES, portadora do RG n° 24.763.891-2-SSP/SP e CPF/MF n° 095.591.258-00, casamento esse realizado em Birigui-SP aos 20/05/1989, conforme xerox autenticada dos documentos e da Certidão de Casamento n° 6.686 fls. 140 1v° B-64, em anexo. **Av. 8/4.644** - Pelo requerido devidamente assinado pela parte, datado de 11/05/2007 e microfilmado sob n° 118.471, ficou constando que OSMAIR RODRIGUES FERNANDES, portador do RG n° 23.311.920-6-SSP/SP e CPF/MF n° 067.261.188-05 contraiu núpcias sob o regime de comunhão universal de bens, posteriormente a lei 6.515/77 e escritura de pacto antenupcial registrada neste Oficial sob n° 18.867 1v° 3, com Nadir Gomes da Silva, passando a mesa a adotar o nome de casada ou seja NADIR GOMES RODRIGUES, portadora do RG n° 25.781.969-1-SSP/SP e CPF/MF n° 165.576.168-46, casamento esse realizado em Birigui-SP aos 22/12/1990, conforme xerox autenticada dos documentos e da Certidão de Casamento n° 7.557 fls. 117 1v° B-67, em anexo. **Av. 9/4.644** - Pelo requerido devidamente assinado pela parte, datado de 11/05/2007 e microfilmado sob n° 118.471, ficou constando que OSVALDO RODRIGUES, portador do RG n° 26.633.188-1-SSP/SP e CPF/MF n° 106.724-048-93 contraiu núpcias sob o regime de comunhão parcial de bens, posteriormente a lei 6.515/77, com Cristiane Daniele Filgueira, passando a mesma a adotar o nome de casada ou seja CRISTIANE DANIELE FILGUEIRA RODRIGUES, portadora do RG n° 30.433.473-X-SSP/SP e CPF/MF n° 212.503.998-23, casamento esse realizado em Birigui-SP aos 11/01/1997, conforme xerox autenticada dos documentos da Certidão de Casamento n° 10.450 fls. 050 1v° B-77, em anexo. **Av. 10/4.644** - Pelo requerido devidamente assinado pela parte, datado de 11/05/2007 e microfilmado sob n° 118.471, ficou constando que ODAIR RODRIGUES FERNANDES, portador do RG n° 28.100.780-9-SSP/SP e CPF/MF n° 186.339.808-27 contraiu núpcias sob o regime de separação de bens (artigo 258 § único do Código Civil Brasileiro), posteriormente a lei 6.515/77, com Danielle Carvalho de Oliveira, passando a mesa a adotar o nome de casada ou seja DANIELLE CARVALHO DE OLIVEIRA FERNANDES, portadora do RG n° 29.661.312-5-SSP/SP e CPF/MF n° 165.533.688-64, casamento esse realizado em Birigui-SP aos 10/09/1994, conforme xerox autenticada dos documentos e da Certidão de Casamento n° 9.354 fls. 126 1v° B-73, em anexo. **Av.11/4.644** - Pelo*


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Birigui

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

requerido devidamente assinado pela parte, datado de 11/05/2007 e microfilmado sob nº 118.471, ficou constando que **ODIVALDO RODRIGUES FERNANDES** é portador do RG nº 33.774.407-5-SSP/SP e CPF/MF nº 219.361.358-33, conforme xerox autenticada dos documentos em anexo. **Av. 12** – REF: Prenotação nº 204.865 de 23/12/2016. **EXISTENCIA DE AÇÃO FORMA DO TÍTULO: Pela Certidão expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 2ª Vara Cível da Comarca de Birigui-SP, Execução de Título Extrajudicial – Espécies de Contratos, Processo Digital nº 1008392-16.2016.8.26.0077, assinado digitalmente nos termos da Lei nº 11.419/2006, datado de 15/09/2016, procede-se a presente averbação para ficar constando que foi distribuída no dia 14/09/2016 e admitida em juízo a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob nº 1008392-16.2016.8.26.0077, à 2ª Vara Civil do Foro de Birigui-SP em que são partes: Banco Triângulo S/A, CNPJ 08.787.978/0001-57, Odair Rodrigues Fernandes, CPF 186.339.808-27, Danielle Carvalho de Oliveira Fernandes, CPF 165.533.688-64 (executados), cujo valor da causa é de R\$ 110.291,66 (conforme Artigo 828 do C.P.C). **Av. 13** – REF: Prenotação nº 219.814 de 05/10/2017 - **PENHORA - FORMA DO TÍTULO: Pela Certidão de Penhora (PH000184213), expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 2º Ofício Judicial do Foro Central desta Comarca de Birigui-SP, recepcionado em meio eletrônico, extraído do processo de Execução Fiscal nº de ordem 10060763020168260077, datado de 04/10/2017, onde consta como Exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A CNPJ: 90.400.888/0001-42; e como Executado: ODAIR RODRIGUES FERNANDES, CPF: 186.339.808-27, no valor de R\$ 145.280,27 (sendo o valor total de R\$ 290.560,55) foi PENHORADO 8,33% do imóvel objeto desta Matrícula, pertencente ao executado Odair Rodrigues Fernandes, tendo sido nomeado como fiel depositário: Odair Rodrigues Fernandes."****

Indicado, pelo exequente, o correio eletrônico para receber intimação, averbe-se a penhora junto ao site ARISP.

Intime-se o executado **acima qualificado**, por mandado, da referida penhora, devendo o exequente recolher a diligência devida, no prazo de cinco dias.

Após o recolhimento da diligência ou taxa de postagem devida, bem como indicados os respectivos endereços, no prazo de cinco dias, intimem-se os condôminos descritos no imóvel penhorado, a saber: 1) **MARIA APARECIDA RODRIGUES**; 2) **OSMAR RODRIGUES**; 3) **OSMAIR RODRIGUES FERNANDES**; 4) **OSVALDIR RODRIGUES**; 5) **ODIVALDO RODRIGUES FERNANDES**, da referida penhora.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Birigui

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

A presente decisão, devidamente assinada, servirá como termo de penhora, bem como mandado de intimação, devendo a exequente recolher a diligência devida, no prazo de cinco dias.

Efetivada a averbação pela Serventia, com a consequente juntada aos autos da certidão atualizada da matrícula do imóvel, devidamente averbada, assim como a intimação de todos os condôminos, tornem os autos conclusos para nomeação de perito para realizar a avaliação do imóvel.

Intime-se.

Birigui, 05 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**